

## PORTARIA Nº 199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

## **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
  - IV- Indicar eventuais glosas das faturas;
- **Art.** 1º Designar as servidoras abaixo como fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo:
  - ✓ MARIA DO CARMO SANTOS, matrícula nº 001, como Fiscal Titular e MARIA DE JESUS FREITAS LEAL, matrícula nº 18, como Fiscal Substituto do Processo Administrativo de nº 042/2017, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 13/2017, celebrado com a empresa V & P SERVIÇOS DE VIAGEM LTDA ME, CNPJ: 21.993.683/0001-03, para prestação dos serviços de agenciamento de viagens compreendo, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens.





Art. 2º – Dê ciência aos interessados;

Art. 3° – Autue-se no processo;

Teresina, 30 de novembro de 2017.

*uro Lésar de Mor* Coren-Pl 119466

Presidente

Eink Jicay 6 00 0 Erick Riccely Pereira do Ó Coren-PI 143971

Secretário